

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA**Praça Deputado Walter Vicente Gomes, nº 89 – Centro
Cep: 88240-000 - Tel: (48) 3265-0195**AUTORIZAÇÃO PARA ATIVIDADE DE BAIXO IMPACTO
Nº 1490/2023****EMPREENDEDOR****Nome:** Prefeitura Municipal de São João Batista**CPF/CNPJ:** 82.925.652/0001-00**Endereço:** Praça Dep. Walter Vicente Gomes, nº 89 - Centro**CEP:** 88240-000**Município:** São João Batista**Estado:** SC**EMPREENDIMENTO**

PONTE SOB RIBEIRÃO FERNANDES

LOCALIZAÇÃO**Endereço:** Rua Osvaldo Atanásio dos Santos**CEP:** 88240-000**Município:** São João Batista**Estado:** SC**Coordenada Plana (UTM):** X 713569.271 Y 6974237.258**DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

IMPLANTAÇÃO DE PONTE/PONTILHÃO/ACESSO

DECLARAÇÃO

O presente órgão ambiental licenciador certifica para os devidos fins que o empreendedor acima citado informou a implantação/operação do empreendimento/atividade com a descrição acima, a qual integra a Resolução CONSEMA nº 128/2019 e Lei Federal nº 12.651/2012, artigo 3º, inciso X de atividades de Baixo Impacto em área de preservação permanente, passível de autorização.

Esta certidão está vinculada à exatidão das informações prestadas pelo empreendedor/requerente no ato do requerimento e no Parecer Técnico anexado ao processo.

O presente órgão poderá a qualquer momento, cancelar a autorização emitida, caso verifique discordância entre as informações prestadas e as características reais do empreendimento/atividade.

PRAZO DE VALIDADE

A presente autorização foi **emitida em 28 de Março de 2023** e é **válida até 28 de Março de 2024**, observadas as condições deste documento.

ADVERTÊNCIA

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1º Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2º A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.

DATA, LOCAL E ASSINATURA

São João Batista, 28 de Março de 2023.

FERNANDA BRASIL DUARTE
Diretora Executiva



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA

Praça Deputado Walter Vicente Gomes, nº 89 – Centro
Cep: 88240-000 - Tel: (48) 3265-0195



AUTORIZAÇÃO PARA ATIVIDADE DE BAIXO IMPACTO Nº 1490/2023

Condições Gerais

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. **Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.**
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a este órgão licenciador sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

Condições de Validade

Descrição do Empreendimento – Caracterização da Área

Trata-se da ponte à Cascata do Fernandes, localizada sob o Ribeirão do Fernandes, localizada na Rua Osvaldo Atanásio dos Santos – Bairro/Distrito: Fernandes, São João Batista/SC. A região da obra de arte especial objeto desse processo, encontra-se no perímetro rural, composta por imóveis com edificações residenciais atendidas pelas concessionárias prestadoras de serviço de abastecimento de água, energia elétrica, com via pública sem pavimentação.

O empreendimento refere-se à demolição e remoção da estrutura danificada pelo evento ocorrido nesta cidade em 01 de dezembro de 2022, e após isso, construção de uma nova ponte, com medidas de tabuleiro de 10m 8m, conforme memorial descritivo.

Aspectos Florestais

Originalmente no domínio da Floresta Tropical Atlântica (Mata Atlântica) – Floresta Ombrófila Densa;

Sem reserva legal;

Sobre o ribeirão da Águas Frias;

Programas Ambientais

Não se aplica.

Condições Específicas

Executar a atividade conforme projeto apresentado.

Documentos que Fundamentaram o Parecer

Requerimento preenchido e assinado; Planta da obra, com identificação da área; Lei Ordinária 3.635/2003; ART de projeto nº 8711126-5; Memorial descritivo.

Responsável Técnico

Engenheiro Civil: Gerônimo Battisti Dell Antonio – CREA: 112271-4/SC – ART: 8711126-5

Parecer Técnico FUMAB: nº 026/2023